



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
DE TEUTÔNIA

MOÇÃO Nº 9/2026

Requeiro, depois de ouvido o Plenário na forma regimental, que a Mesa Diretora encaminhe a seguinte “Moção de Apoio”

A Câmara Municipal de Vereadores de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos regimentais, apresenta MOÇÃO DE APOIO à ampliação do número de candidatos convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF) do Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul – edição 2026, bem como à revisão da cláusula de barreira que limita a convocação para essa etapa a apenas três vezes o número de vagas previstas em edital.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

A segurança pública constitui um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social e econômico dos municípios gaúchos, sendo dever do Estado promover políticas e ações que assegurem à população atendimento eficiente e estrutura adequada dos órgãos responsáveis pela prevenção e repressão à criminalidade.

Nesse contexto, a Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul desempenha papel essencial na investigação criminal e na proteção dos cidadãos, especialmente diante do aumento das demandas relacionadas ao combate à violência, aos crimes patrimoniais e às ocorrências envolvendo grupos vulneráveis.

Contudo, é de conhecimento público que a instituição enfrenta significativo déficit de efetivo em diversas regiões do Estado, realidade que impacta diretamente a qualidade e a agilidade dos serviços prestados à população. Em muitos municípios, o número reduzido de policiais civis dificulta o pleno atendimento das demandas existentes, comprometendo a capacidade operacional da corporação.

O concurso público atualmente em andamento representa importante oportunidade para recomposição dos quadros da Polícia Civil. Entretanto, a previsão editalícia



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
DE TEUTÔNIA

que limita a convocação para o Teste de Aptidão Física a apenas três vezes o número de vagas ofertadas pode restringir excessivamente o aproveitamento de candidatos que já demonstraram capacidade técnica ao serem aprovados na fase intelectual do certame.

A ampliação do número de convocados para o TAF, ou a revisão da cláusula de barreira atualmente prevista, não implica flexibilização de critérios, favorecimento indevido ou alteração das regras de aprovação. Ao contrário, permite que um número maior de candidatos aptos seja submetido às etapas subsequentes, preservando integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade e meritocracia.

Além disso, a medida apresenta relevantes benefícios ao interesse público, dentre os quais:

I – possibilita melhor aproveitamento dos candidatos já aprovados na fase intelectual do concurso;

II – contribui para a formação de cadastro de reserva, permitindo reposições futuras com maior celeridade;

III – reduz a necessidade de realização de novos concursos em curto prazo, promovendo economicidade à Administração Pública;

IV – amplia as possibilidades de preenchimento integral das vagas disponibilizadas no certame;

V – fortalece a estrutura da Polícia Civil e, conseqüentemente, a segurança pública em todo o Estado do Rio Grande do Sul.

Diante da relevância da matéria e dos reflexos positivos que a medida poderá produzir para a população gaúcha, a Câmara Municipal de Vereadores de Teutônia manifesta seu apoio à ampliação do número de convocados para o Teste de Aptidão Física do Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul – edição 2026, solicitando às autoridades competentes a análise da viabilidade administrativa e jurídica da medida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
DE TEUTÔNIA

Sala das Sessões da Câmara, 02 de junho de 2026.

VEREADOR MILTON STAHLHÖFER (XIRU)